À Sra. Camila Silva
Representante da empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio.

Cuida-se de esclarecimentos referentes ao Pregão 08/2021, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares.

QUESTÃO 01: "Referente ao pregão presencial N° 08/2021 temos alguns questionamentos:
Lote 1 – Item 2: Adobe Lightroom. Por gentileza confirmar se a licença que necessitam trata-se da Pro ou Classic.

RESPOSTA: Conforme o item "2. Da Descrição" do Anexo II do edital, é solicitado software completo com licença de 2 anos para o Adobe Lightroom, sem especificar se a licença deve ser "pro" ou "classic". Por este motivo, o objeto licitado é o software "lightroom" e não o software "lightroom classic" conforme site da ADOBE (https://www.adobe.com/br/products/photoshop-lightroom-classic/lightroom-cc-vs-lightroom-classic.html)

QUESTÃO 02: Lote 1 – Item 4: Adobe Stock for Teams Por gentileza confirmar qual licença do Stock necessitam: Large – 750 assets, Other – 40 assets, Small – 10 assets (São as quantidades de ativos liberadas por mês).

RESPOSTA: Não há especificação do tipo de licença do stock no edital, podendo a licitante propor quaisquer destas versões informadas.

QUESTÃO 03: "A fim de complementar os questionamentos já enviados, verificamos que no item 2.1.1 é mencionada que a participação de empresas não enquadradas como ME/EPP estará condicionada ao não comparecimento de, no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte. Gostaria de informar que, os softwares Adobe não podem ser fornecidos por empresas não autorizadas pelo fabricante e as ME/EPPs não são elegíveis para venda Adobe Governo." Abaixo algumas informações sobre as regras do fabricante para sua análise e em anexo documentos que comprovam as informações.
1.1 Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação - adobe.ly/2sHnlhb.

1.2.1 Conforme informação da Adobe Brasil, de 5 de julho de 2017, a LICITANTE deverá fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software, conforme segue:
1.2.2 A Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.
1.2.3 Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.
1.2.4 Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado.
1.2.5 Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS.
****Mediante o exposto informo que, caso alguma ME/EPP compareça a esse pregão, não será autorizada a fornecer softwares Adobe.**

RESPOSTA: Foi realizada diligência junto à ADOBE que **não confirmou** a informação de que empresas enquadradas como ME/EPP não podem realizar a comercialização das licenças descritas no edital para a Câmara Municipal de Sorocaba. Por este motivo, e em atendimento à Lei 123/2006, o item 2.1.1 do edital não será alterado, ressaltando que esta Edilidade aceitará apenas licenças autênticas e idôneas do software.

Sorocaba, 27 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO MARTINS GROHS
Assessor de Licitações e Contratos